

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**DE:** Secretaria Municipal de Educação

**PARA:** Gabinete do Prefeito

**REFERÊNCIA:** Contratação para reforma.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto pagamento referente à prestação de serviços para a execução de reformas em salas de aula, com fornecimento do material necessário, que inclui pintura de paredes e portas, troca de piso de 5 salas, manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, manutenção e conserto do telhado com substituição do forro na parte interna, instalação de divisórias para reorganização dos espaços, bem como reforma dos banheiros, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, no anexo 1 do prédio, extensão da EMEI SÃO MATEUS, atualmente utilizado como depósito. Considerando que o anexo 2, passará por reformas após a conclusão dos Processos Licitatórios, os serviços descritos serão executados Sob Coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação emergencial de serviços especializados para a execução de reformas no Anexo 1 do prédio da EMEI SÃO MATEUS atualmente utilizado como depósito, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de adequação do espaço físico para atendimento das demandas da área educacional. As intervenções a serem realizadas compreendem a pintura de paredes e portas, troca de piso em cinco salas, manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, manutenção e conserto do telhado com substituição do forro na parte interna, instalação de divisórias para reorganização dos ambientes, bem como a reforma completa dos banheiros, incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços. Tais medidas são indispensáveis para garantir condições mínimas de segurança, salubridade e funcionalidade dos espaços.

Ressalta-se que o Anexo 2, será submetido a reformas após a conclusão dos processos licitatórios próprios, o que inviabiliza sua utilização no momento. Dessa forma, torna-se imprescindível a utilização temporária do Anexo 1 como alternativa para a continuidade das atividades educacionais, não sendo possível aguardar o trâmite regular de um novo processo licitatório sem causar prejuízos ao funcionamento do serviço público essencial.

A situação apresentada caracteriza-se como emergencial, uma vez que a não execução imediata das reformas comprometerá o atendimento educacional, colocando em risco a segurança dos usuários e

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



a continuidade das atividades pedagógicas. Assim, a contratação emergencial mostra-se necessária e adequada para evitar danos maiores à Administração Pública e à coletividade, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços educacionais ofertados pelo Município.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75 VIII.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratação referente à prestação de serviços para a execução de reformas em salas de aula, com fornecimento do material necessário, que inclui pintura de paredes e portas, troca de piso de 5 salas, manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, manutenção e conserto do telhado com substituição do forro na parte interna, instalação de divisórias para reorganização dos espaços, bem como reforma dos banheiros, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, no anexo 1 da EMEI SÃO MATEUS, atualmente utilizado como depósito, vai ser efetuado após a assinatura do contrato, com o prazo de execução em até 60 dias a contar da assinatura deste instrumento.

### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para prestar serviço de forma satisfatória.

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado da contratação R\$ 90.000,00.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

(S) 1916 – 2053 – 339030 00 00 000 – R\$ 58.625,75

(S) 1920 – 2053 – 3390 39 00 00 000 – R\$ 31.374,25

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

---

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 04/02/2026 às 09:26 Horas, pelo Usuário JUSSARA MELLO HUBNER, , ID GESPAM 345784 IP 172.16.36.1 MAC Address 3AF8C0F72377.



PREFEITURA TRÊS DE MAIO - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 94c1e438a935